



Decreto Nº 83 - de 02 de Setembro de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2700, 19 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 02 - SECRETARIA MUN ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

2.02.00.04.122.0001.2.0015-2.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO - - - - R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R\$ 20.000,00

Total da Unidade 02 - - - - R\$ 20.000,00

Unidade 05 - SEC MUN INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub-Unidade 03 - SERVIÇO DE TRANSPORTE E AMOXARIFADO

2.05.03.26.782.0004.2.0029-2.750.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO E MELHORIAS EM ESTRADAS VICINAIS - - - - R\$ 2.702,49

Total da Sub-Unidade 03 - - - - R\$ 2.702,49

Total da Unidade 05 - - - - R\$ 2.702,49

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 99 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

2.06.99.12.306.0002.2.0048-2.552.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - - - - R\$ 0,17

2.06.99.12.361.0002.2.0038-2.576.001 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - R\$ 901,73

Total da Sub-Unidade 99 - - - - R\$ 901,90

Total da Unidade 06 - - - - R\$ 901,90

Unidade 07 - SECRETARIA MUNIICPAL DA CULTURA, DESPORTOS TURISMO

Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE ESPORTE

2.07.02.27.812.0005.2.0051-1.710.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E CONVIVÊNCIA - - - - R\$ 200,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - R\$ 200,00

Total da Unidade 07 - - - - R\$ 200,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 03 - BLOCO DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.10.03.10.302.0003.2.0062-2.605.000 - 3.3.90.41.00 MANUTENÇÃO PREST. SUS SOBRE GESTÃO MUNICIPAL - - - - R\$ 3.295,69

Total da Sub-Unidade 03 - - - - R\$ 3.295,69

Total da Unidade 10 - - - - R\$ 3.295,69

Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.11.01.08.122.0001.2.0071-2.660.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS - - - - R\$ 1.000,00

2.11.01.08.244.0009.2.0089-1.661.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA PADARIA COMUNITÁRIA - - - - R\$ 12.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R\$ 13.000,00

Total da Unidade 11 - - - - R\$ 13.000,00

Total da Instituição 02 - - - - R\$ 40.100,08

Total Geral Acrescido - - - - R\$ 40.100,08

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 05 - SEC MUN INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub-Unidade 03 - SERVIÇO DE TRANSPORTE E AMOXARIFADO

2.05.03.26.782.0004.1.0007-1.710.000 - 4.4.90.51.00 OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - - - - R\$ 200,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - R\$ 200,00

Total da Unidade 05 - - - - R\$ 200,00

Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.11.01.08.244.0009.1.0022-1.661.000 - 4.4.90.52.00 CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DO CRAS - - - - R\$ 12.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R\$ 12.000,00

Total da Unidade 11 - - - - R\$ 12.000,00

Total da Instituição 02 - - - - R\$ 12.200,00

Total Geral Anulado - - - - R\$ 12.200,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 02 de Setembro de 2024



JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 258.407.116-91

Handwritten notes in a table format, possibly a ledger or record book, with illegible entries.